



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA - BA

TERÇA-FEIRA – 01 DE JUNHO DE 2021 - ANO IX – EDIÇÃO Nº 1724

Edição eletrônica disponível no site www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA PUBLICA:

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO/ CONTRATO ADITADO Nº 053/2017
- LEI Nº 626/2021
- PORTARIA Nº 028/2021
- RESOLUÇÕES (CMAS) Nº 007; 008/2021

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Alberto Pereira Castro
- Praça dos Três Poderes, s/nº – Lessa Ribeiro
- Tel: (71) 3648-3554

Edição eletrônica disponível no site www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento

Processo Administrativo nº 1238/2021

Contrato Aditado: Nº 053/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA - BA

Contratado: EMPRESA GRUPO MULTI EVENTOS LTDA

Objeto: Alteração de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 053/2017.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93 art. 65, §8º.

Data da assinatura: 25 de maio de 2021.

Alberto Pereira Castro – Prefeito Municipal

Edição eletrônica disponível no site www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**LEI Nº 626/2021
DE 01 DE JUNHO
DE 2021.**

“Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Desempregados e Sub-empregados de Dias d’Ávila-BA - denominada - CTD.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAS D’ÁVILA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Desempregados e Sub-Empregados de Dias d’Ávila-BA - denominada CTD, constituída nesta data, sob forma de sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, organizada para congregar desempregados do setor industrial, serviços e construções na região metropolitana de Salvador, Estado federado da Bahia.

Art. 2º - A CTD tem sede provisória na Rua Antônio Monteiro, 15, Imbassay, Dias d’Ávila.

Art. 3º - A Associação tem tempo de duração indeterminado e sua área de ação limita-se na região metropolitana de Salvador, principalmente nos Município de Dias d’Ávila, Camaçari, Candeias, Madre de Deus, Pojuca, Mata de São João, São Francisco do Conde, Simões Filho, Lauro de Freitas, Catu e São Sebastião do Passé.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dias d’Ávila, em 01 de junho de 2021.

Alberto Pereira Castro
Prefeito Municipal de Dias d’Ávila

Edição eletrônica disponível no site www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PORTARIA N.º 028/2021 de 13 de maio de 2021.

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para fiscalizar e atestar as medições do contrato nº 084/2021, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, na pessoa de seu Secretário, Paulo Roberto Carneiro, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor, **CARLOS TEODORO GUIMARÃES LOPES**, matrícula n.º **23075**, para fiscalizar e atestar as medições do contrato nº **084/2021** da empresa **CONSTRUTORA JF PRADO LTDA**, cujo objeto Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia, para execução de serviço de manutenção viária, em trecho localizado no cruzamento das Ruas João Daltro Dantas e Cristóvão Colombo, bairro Concórdia, no Município de Dias D'Ávila.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dias d'Ávila, Estado da Bahia, em 13 de maio de 2021.

Paulo Roberto Carneiro
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



Edição eletrônica disponível no site www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL – SEDES
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2021 DE 26 MAIO DE 2021.

"Dispõe sobre a aprovação da prestação das contas do primeiro quadrimestre Ano de 2021".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIAS D'ÁVILA, ESTADO DA BAHIA, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de maio de 2021, no uso de sua competência que lhe confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993- Lei Orgânica de Assistência social (LOAS).

CONSIDERANDO o uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 121 de 01 de abril de 1996 e a Lei 248 de 18 de dezembro de 2003, e o seu Decreto 1.236/2012, do regimento interno.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a prestação de contas do primeiro quadrimestre do exercício 2021, conforme descrito na ata 004/2021 de 26 de maio de 2021.

Dias D'Ávila, 26 de maio de 2021,

Cintia Virginia Santana dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Edição eletrônica disponível no site www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL – SEDES

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 008/2021 DE 26 DE MAIO DE 2021

Dispõe, convocação e institui a criação da comissão de organização para a IX Conferência Municipal de Assistência Social -CMAS 2021,

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIAS D'ÁVILA, ESTADO DA BAHIA, em reunião ordinária realizada no dia 26 de maio de 2021, no uso de sua competência que lhe confere a Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência social (LOAS).

CONSIDERANDO, a PORTARIA CONJUNTA /MC /CNAS Nº 8, DE 11 DE MARÇO DE 2021.

CONSIDERANDO, a RESOLUÇÃO CNAS/ MC/N 30, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

RESOLVE:

ART. 1º Convocação para a IX Conferência Municipal de Assistência Social de Dias d'Ávila- BA.

ART. 2º Instituir a comissão Organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Dias d'Ávila –BA.

ART. 3º Composição da Comissão Organizadora será composta entre conselheiros (as) governamentais e da sociedade civil, a saber:

A) Governamental
Cintia Virginia Santana da Silva
Tamires Silva Nogueira

B) Sociedade Civil
Gabriel Sancler Sousa dos Santos
José Cláudio Alves Carvalho

ART. 4º Para operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social – CMAS/BA., contará com apoio da Secretária de Desenvolvimento e Proteção Social;

Edição eletrônica disponível no site www.pmdiasdavila.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL – SEDES

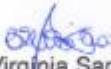
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ART. 5º A Comissão organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social;

ART. 6º Encaminhará às orientações necessárias para a realização da conferência;

ART. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Dias d'Ávila, 26 de maio de 2021.


Cíntia Virginia Santana dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social